

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em Sessão Extraordinária do dia 31 de outubro de 2017, que culminou com a Resolução n.º 080/17-CSMP;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 217/2017, datado de 07.11.2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 09.11.2017, que removeu, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. MÁRIO YPIRANGA MONTEIRO NETO, para a 22.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes (2.ª VECUTE);

CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 223/2017, datado de 10.11.2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 16.11.2017, declarando a vacância da 5.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 8.ª Vara Criminal, em razão da remoção supracitada;

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à REMOÇÃO para a 5.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 8.ª Vara Criminal, pelo critério de merecimento, observando-se, na elaboração da lista triplíce, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á 3 (três) dias para impugnações ou reclamações, bem como de 5 (cinco) dias para desistência, a partir da efetiva publicação.

Manaus (Am.), 17 de novembro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO  
Procurador-Geral de Justiça e  
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### DESPACHO Nº 369.2017.02AJ-SUBADM.0147522.2017.004050

CONSIDERANDO o Ofício n.º 016.2017-SGMP, por meio do qual a Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas requereu à Administração, a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com o propósito de encadernar Portarias e demais Atos PGJ, relativos ao período compreendido entre 2010 e 2016.

CONSIDERANDO que por meio do PARECER Nº 80.2017.02AJ-SUBADM.0147455.2017.004050, a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II – ADJUDICAR, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, à empresa R. S. ALVES SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (COPY STORY), inscrita no CNPJ sob o n.º 08.945.112/0001-27, a prestação de serviços gráficos, no valor de R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).

III – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 21 de novembro de 2017.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE  
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº Nº 376.2017.02AJ-SUBADM.0148626.2017.003409

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 15.2017.SCMP., bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9.2017.SCMP.

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.019/2017-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 10/08/2017 e 17/11/2017, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos e outros materiais de manutenção predial, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas / Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e as condições constantes do Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa CÉLIA DE JESUS MOREIRA MARQUES – ME, inscrita no CNPJ N.º 23.012.404/0001-09 para os Lotes 4 (itens 48, 50, 51, 54, 55, 56 e 57) e 6 (itens 78, 79 e 80), e para os Itens 49, 52 e 53, no valor global de R\$ 120.563,80 (cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

#### RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.019/2017-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 23 de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Carlos Fábio Braga Monteiro  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Pedro Bezerra Filho  
Subprocuradora-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Leda Mara Nascimento Albuquerque  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho

Antonina Maria de Castro do Couto Valle  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Léllo Launa Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Maria José Silva de Aquino  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Hamilton Saraiva dos Santos  
Noeme Tobias de Souza  
José Roque Nunes Marques  
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

#### CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Flávio Ferreira Lopes  
Maria José Silva de Aquino  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Carlos Antônio Ferreira Coêlho  
Karla Fregapani Leite

#### OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias